**Súmula da 99ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Data: | 04/09/2017 | | | Local: | Sala de Reuniões 15º andar | |
| Horário de início: | | 09h30 | | Horário de encerramento: | | 11h30 |
| PRESENÇAS | | | | | | |
| Comissão | | | | | | |
| Marcelo Petrucci Maia | | | Coordenador | | | |
| Rui Mineiro | | | Coordenador Adjunto | | | |
| Efreu Brignol Quintana | | | Membro suplente | | | |
| Apoio | | | | | | |
| Maríndia Izabel Girardello | | | Gerente Técnica | | | |
| Eduardo Sprenger da Silva | | | Assistente Administrativo | | | |
| Carla Lago | | | Secretária Executiva | | | |

**PAUTA:**

1. **Verificação do quórum.**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | Presentes os Conselheiros convocados. |
| *Encaminhamento:* | Não há encaminhamentos. |

1. **Verificação da pauta e inclusão de assuntos extras.**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | A Gerente Maríndia pede a inclusão dos seguintes temas:   * Agendamento de palestra com a UNIFIN e a UFSM; * Consulta via e-mail. |
| *Encaminhamento:* | Não há encaminhamentos. |

1. **Aprovação da súmula da reunião anterior.**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | A súmula da 97ª e da 98ª reuniões foram lidas e assinadas. |
| *Encaminhamento:* | Não há encaminhamentos. |

1. **Comunicações.**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | Não há comunicações. |
| *Encaminhamento:* | Não há encaminhamentos. |

1. **Ordem do dia.**

**5.1 Discussão sobre o treinamento técnico da CED-CAU/BR:**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | O Coordenador Marcelo fala que o treinamento foi produtivo e que o método de apresentação esclareceu as dúvidas dos CAU’s presentes, em grande número. Diz que o ministrante identificou alguns problemas quanto aos procedimentos, que, por sua vez, tornam o processo burocrático, mas que estão previstos no Regimento e na Resolução, sendo obrigatório seu cumprimento.  O Conselheiro entende que o material produzido pelo CAU/BR é muito extenso, então será preciso identificar os principais pontos, como a dosimetria da pena, para apresentação ao Plenário.  Identifica como ponto negativo quanto à participação das partes na Sessão Plenária,  O Cons. Rui Mineiro fala que o rito processual deve ser muito bem observado na Plenária que contará com a participação das partes.  O Coordenador Marcelo propõe que seja preparado material com as explicações de julgamento conforme a nova Resolução a ser enviado para os Conselheiros antes da Plenária. Fica estabelecido que a assessoria jurídica fará um roteiro com os detalhes do julgamento, que será entregue ao Presidente, condutor do julgamento na Sessão.  O Coordenador relata que conversou com o Eduardo Paes, do CAU/BR, para que faça uma análise dos documento elaborados pelo CAU/RS, com o objetivo de padroniza-los. Pede à Gerente Maríndia que providencie o envio ao CAU/BR.  A Gerente Maríndia informa que foi criado um grupo de “*Whatsapp*” para discussão de assuntos relacionados às CEDs e questiona se os Conselheiros têm interesse em participar, os mesmos respondem que não. Fala que no grupo já está sendo tratado esse assunto da padronização dos documentos e que, inclusive, já estão trocando material entre si.  Sobre o treinamento técnico, diz que o processo ético ingressará no CAU de outra forma, mas que ainda será através do módulo de denúncia genérica. Fala que ainda não houve solicitação da CED-CAU/BR para a criação do módulo de denúncia ética.  Fala que o processo é direcionado diretamente ao Presidente e, na sequência, para a Comissão para designação de relator e juízo de admissibilidade. Caso haja necessidade de diligências à Fiscalização, o relator encaminhará. Quanto aos processos de fiscalização onde há identificação de falta ética, o rito permanece o mesmo.  O Cons. Marcelo fala que, em função de nova Resolução, faz-se necessária uma revisão na Deliberação da Comissão que estabelece os requisitos mínimos para admissibilidade. Se for o caso, a Deliberação deve ser revogada.  A Comissão pede que quando o processo vier para a reunião, já tenha o relatório redigido para que seja enviado para a Fiscalização, quando necessária a diligência. A comunicação com as partes é exclusiva da Unidade de Ética/Gerência Ética.  O Cons. Marcelo diz que os processos que entraram anteriormente à publicação da Resolução CAU/BR nº 143 serão julgados conforme procedimentos anteriores a ela. A isso aplica-se a prescrição. Quanto à admissibilidade das denúncias, bem como ao julgamento do processo, deve ocorrer dentro de 05 anos a partir do fato gerador. O Assessor Jurídico Flávio explica que o processo pode ser interrompido uma vez no momento da primeira manifestação do denunciado.  O Coord. Marcelo diz que as partes devem ser informadas sobre os procedimentos do processo ético-disciplinar. Diz ainda que à capitulação devem ser vinculados os fatos apresentados pelo denunciante. |
| *Encaminhamentos:* | **Assessoria Jurídica - Flávio:** Elaborar roteiro com os detalhes do julgamento, que será entregue ao Presidente, condutor da Sessão.  **GETEC - Maríndia:** Enviar ao CAU/BR o roteiro de julgamento do Plenário, com a presença das partes, a fim de que o analisem. |

**5.2 Pauta da Gerência Técnica:**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | **5.2.1 Agendamento de palestra com a UNIFIN e UFSM:**  A palestra na UNIFIN está agendada para o dia 29/09, 19h. Participarão os Conselheiros Rui Mineiro e Marcelo Maia.  Quanto à palestra na UFSM, o Coordenador informa que a disciplina é ministrada às quartas, 20h. A Gerente Maríndia propõe a data de 13/09 e o Cons. Marcelo pede para se verificar também a possibilidade de ser no dia 27/09.  O Coordenador informa que o Seminário da CED-CAU/BR foi cancelado pelo CAU/BR. Pede que os envolvidos sejam informados e que a reserva no Auditório G1 seja cancelada.  Quanto ao Encontro das CEDs-Sul no Paraná, o Cons. Marcelo acredita que não acontecerá e virtude do tempo disponível e do processo eleitoral.  **5.2.2 Retorno do contato com o CAU/BR sobre o Seminário da CED-CAU/BR em Porto Alegre:**  A Gerente Maríndia informa que o evento foi cancelado.  **5.2.3 Informação acerca dos eventos a serem realizados pela CED-CAU/BR até o fim do ano:**  A Gerente Maríndia informa que ainda não obteve retorno.  **5.2.4 Plano de Ação 2017 e 2018:**  A Arq. a Urb. Raquel apresenta o Plano de Ação de 2017 executado até o momento. Havendo disponibilidade de verba, o Coordenador o pede que a verba de iniciativas externas e da realização do Seminário da CED-CAU/BR em Porto Alegre (que não ocorrerá mais) seja reservada para a participação da Comissão na II Conferência de Arquitetura e Urbanismo, promovida pelo CAU/BR, no Rio de Janeiro. A Comissão aguardará as definições da Presidência.  A Gerente Maríndia apresenta a proposta de Plano de Ação para 2018:   1. **Ação**  * Realizar até 30 reuniões – 24 ordinárias e 6 extraordinárias. * **Justificativa**: A CED/RS tem realizado duas reuniões por mês, considerando que os Conselheiros também precisam participar das audiências.  1. **Ação:**  * Realização de duas audiências de conciliação e/ou instrução por mês. * Realização de 24 audiências/ano, sendo dois Conselheiros por audiência. * **Justificativa:** mesmo número de audiências realizadas/projetadas para 2017.  1. **Ação:**  * Participar de iniciativas externas: eventos promovidos pelo CAU/BR, seminários ou treinamentos, reuniões conjuntas com CED de outros estados ou outras promoções pertinentes a Ética promovidas por outras entidades– até 6 participações por conselheiro, com dois dias. * **Justificativa:** A CED-CAU/BR realiza Seminários Regionais convidando todos os conselheiros das CED/UFs. Além disso, a CED tem se reunido com as outras CEDs dos Estados da Região Sul. A previsão é a participação em até 04 eventos nacionais e em até 02 das CEDs Região Sul.  1. **Ação:**  * Realizar palestras nas IES- 12 palestras**.** * **Justificativa:** Os conselheiros vem mantendo uma programação junto às instituições de ensino, que deve ser continuada em 2018.  1. **Ação:**  * Participação em eventos no estado: 3 eventos com dois dias (encontros).  1. **Ação:**  * Realizar um evento no estado com as CEDs dos Estados do Sul. |
| *Encaminhamentos:* | Não há encaminhamentos. |

**6. Análise de processos:**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | **ANÁLISE DE PROCESSOS**  Processos oriundos do CREA/RS, relator Cons. Marcelo Maia:   * Protocolo CREA/RS nº 2011011927 - Protocolo CAU/RS nº 498181/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2009042372 - Protocolo CAU/RS nº 514721/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2009029098 - Protocolo CAU/RS nº 514724/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2010034438 - Protocolo CAU/RS nº 514729/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2009043157 - Protocolo CAU/RS nº 514747/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2007064413 - Protocolo CAU/RS nº 534668/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2009037863 - Protocolo CAU/RS nº 534679/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2009023077 - Protocolo CAU/RS nº 534706/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS. * Protocolo CREA/RS nº 2008028654 - Protocolo CAU/RS nº 534730/2017 - aprovado relatório e parecer pela incidência da prescrição intercorrente. Segue para apreciação pelo Plenário do CAU/RS.   Para Análise do Relator Cons. Rui Mineiro:   * Processo nº 229384/2015 – designada audiência de conciliação para 16/10/2017, às 10:00 h. Oficiar às partes. |
| *Encaminhamentos:* | Não há encaminhamentos. |

1. **Pauta para a próxima reunião.**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | * Análise de processos. |
| *Encaminhamentos:* | Não há encaminhamentos. |

1. **Assuntos gerais | Encerramento.**

|  |  |
| --- | --- |
| *Discussão:* | * 1. **Conferência do CAU/BR no RJ:**   A Comissão pede que seja verificada a viabilidade da participação de toda a Comissão. O Cons. Efreu manifesta sua impossibilidade.   * 1. **E-mail**   A Gerente Maríndia trata de um e-mail enviado pelo Sr. Carlos Henrique de Miranda, Diretor do Sistema de Defesa do Consumidor- Procon Municipal de Caxias do Sul, com a seguinte consulta:  “Considerando o surgimento de dúvidas neste órgão quanto possíveis similitudes de projetos arquitetônicos de empresas do ramo da construção civil, o que, embora não seja o principal foco de atuação deste Procon, pode implicar concorrência desleal, prática vedada pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 4º, VI, do CDC), solicitamos esclarecimentos sobre a matéria, bem como em relação aos meios para apuração de denúncias de plágios porventura recebidas junto a este órgão. Informamos que, até o momento, não há qualquer notícia oficial quanto à ocorrência de plágio, razão pela qual a solicitação tem mero intuito questionativo.”  A orientação da Comissão para a resposta foi citar que a base para qualquer ação ou definição referente ao plágio é a Lei nº 9.610 de 1998 - Lei do Direito Autoral. Na legislação do CAU esse ilícito é referido no Código de Ética e Disciplina instituído pela Resolução nº 52, no capítulo 5 – obrigações para com os colegas- Regra 5.2.1 – “O Arquiteto e Urbanista deve repudiar a prática de plágio e de qualquer apropriação parcial ou integral de propriedade intelectual de outrem”.  No entanto, não cabe ao CAU a identificação da ocorrência de plágio.  Nos casos de denúncia contra arquitetos e urbanistas por plágio, caberá ao denunciante comprovar, por meio de perícia técnica, a efetiva ocorrência do mesmo.   * 1. **Processos CREA:**   A respeito da votação dos processos do CREA na Plenária, o Coord. Marcelo propõe que seja em bloco. O Assessor Jurídico Flávio fala que o ideal é que o processo seja admitido, feito relatório e voto do relator, encaminhado à Plenária. Fica definido que os processos serão julgados em bloco, mas que haverá uma Deliberação Plenária individual para cada processo. |
| *Encaminhamento:* | **GETEC – Maríndia:** informar ao Sr. Carlos Henrique de Mirando, que enviou e-mail sobre Direito Autoral, quanto à legislação do CAU que trata do tema. |

**Marcelo Petrucci Maia**

**Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina**